



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL N.º 001/2019 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR
TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Estado do Acre, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no presente Edital, seus anexos e adendos, se necessário, torna público, que estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO/MÉDIO E FUNDAMENTAL PARA O QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA - ACRE**, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame, constituindo-se a regulamentação do Processo Seletivo na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este EDITAL e executado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, por meio da Comissão Organizadora de Concursos. Todas as etapas deste Processo Seletivo com as suas informações pertinentes estarão disponíveis na página eletrônica da FUNDAPE, no endereço, <http://fundape.ufac.br>, e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. Os atos, edital de abertura e homologação de resultado, relativos a este Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, www.diario.ac.gov.br e na página eletrônica da FUNDAPE, no endereço <http://fundape.ufac.br> e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao Provimento, Por Tempo Determinado, de Vagas em Cargos de Nível Superior, Técnico/Médio e Fundamental para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, inclusive seus anexos e adendos, e executado pela FUNDAPE, por meio da Comissão Organizadora de Concursos, à qual deverá ser dirigida toda e qualquer correspondência até a data de publicação do resultado



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

final.

1.4. O número de vagas, carga horária e vencimentos básicos dos cargos são dados no Quadro 01, abaixo:

QUADRO 01- NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO E FUNDAMENTAL

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	N.º DE VAGAS		CARGA HORÁRIA (H)	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
	Ampla Conc.	Pessoa c/ Defic.		
Assistente Social – CAPS*	01	-	40	2.070,00
Assistente Social – NASF**	01	-	40	2.070,00
Educador Físico – NASF	01	-	40	2.070,00
Enfermeiro – CAPS	01	-	40	2.070,00
Fisioterapeuta – NASF	01	-	40	2.070,00
Mediador Pedagogo – Secretaria de Educação	09	01	25	1.320,00
Médico Clínico Geral	04	01	20	5.870,00
Médico Clínico Geral - especialidade Psiquiatria	01	-	20	5.870,00
Nutricionista – NASF	01	-	40	2.070,00
Pedagogo – CAPS	01	-	40	2.070,00
Professor Pedagogo – Secretaria de Educação	09	01	25	1.320,00
Psicólogo – CAPS	01	-	40	2.070,00
Psicólogo – NASF	01	-	40	2.070,00
CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO				
Artesão - CAPS	01	-	40	1.208,00
Assistente de Aluno Especial	07	01	25	998,00
Cuidador de Creche - Período Integral	07	01	40	1.320,00
Cuidador Maternal – 1 Período	07	01	40	998,00
Técnico Administrativo - CAPS	01	-	40	1.208,00
Técnico em Educação - CAPS	01	-	40	1.208,00
Técnico em Enfermagem - CAPS	01	-	40	1.208,00
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Auxiliar de Serviços Gerais - CAPS	01	-	40	998,00
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
Vigia - CAPS	01	-	40	998,00

*Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); **Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)

1.5 Os requisitos básicos para investidura nos cargos ofertados e a descrição sumária das atribuições encontram-se no Anexo I deste edital, disponível no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

1.6 Os conteúdos programáticos das provas objetivas para todos os cargos encontram-se no Anexo II deste edital, disponível no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do Artigo 5.º da Lei n.º 8.112/1990, e alterações, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.

2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2.º do Artigo 5.º da Lei n.º 8.112/1990, e alterações.

2.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a 5(cinco).

2.1.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

2.1.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas para os portadores de deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência assinalando a quadrícula correspondente;
- b) O(s) laudo(s) deverão ser anexados como arquivos no ato da inscrição, bem como cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Registro Geral (RG) e Laudo Médico, emitido em até 30 dias antes da publicação do edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência

2.1.4.1 O Laudo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Registro Geral (RG) deverão ser digitalizados (ESCANEADOS) como arquivo de extensão “PDF” e anexados no ato da inscrição, no site <http://fundape.ufac.br>. A FUNDAPE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência que vierem a surgir deverá indicar a situação de deficiência no formulário de Inscrição. Se for



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

CLASSIFICADO no certame o candidato será convocado pela Prefeitura Municipal de Epitaciolândia para submeter-se à perícia médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação, como deficiente ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se sua deficiência é compatível com as atribuições do cargo de sua opção no Processo Seletivo.

2.3. Os candidatos classificados, convocados na forma do subitem 2.2, deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identificação e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.4. Os candidatos classificados que se declararem deficientes e forem convocados para comparecerem à perícia médica, na forma do subitem 2.2, se não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5. O candidato classificado, cuja deficiência seja declarada pela perícia médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

2.6. O candidato classificado, cuja deficiência não for comprovada pela perícia médica, concorrerá somente pelas vagas em Ampla Concorrência.

2.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, se classificados no certame, concorrerão também na Ampla Concorrência.

2.8. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e alterações, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, no Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

2.9. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.10 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Artigo 40, §1º e §2º, do Decreto n.º 3.298/1999, e alterações.

2.10. As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência que vierem a surgir, se



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

não providas por falta de candidatos, por reaprovação ou por julgamento da perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

2.11. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência indicada para concorrer a este certame não poderá ser considerada como justificativa para a concessão de aposentadoria.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, nos dias designados no CRONOGRAMA do certame, Anexo III, no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, no horário local de Rio Branco -AC.

3.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem as informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição. Depois de preenchido, o formulário deverá ser enviado, eletronicamente, à FUNDAPE.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, postadas no site <http://fundape.ufac.br>.

3.4 Ao enviar o formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados ao marcar a respectiva opção.

3.5 A realização de uma nova inscrição, para o mesmo candidato, no mesmo turno, cancela automaticamente a inscrição anterior, nas mesmas condições. No entanto, a inscrição deferida (confirmada) será aquela da qual tenha sido pago o boleto correspondente.

3.6 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição ou tenha sido isento do pagamento da taxa antes do cancelamento, esta isenção ou pagamento não serão considerados para a confirmação de uma nova inscrição, devendo o candidato gerar o boleto bancário correspondente à nova inscrição e pagá-lo conforme o prazo estabelecido no subitem 4.1.

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e investidura no cargo. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.8 A FUNDAPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica que afetem os computadores, falhas de comunicação,



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. O recebimento correto dos dados será confirmado mediante a emissão do respectivo boleto de pagamento, que deverá ser impresso pelo candidato e providenciado o seu pagamento.

3.9 Os candidatos portadores de restrições físicas e/ou que necessitarem de atendimento ou condições especiais para realizar a prova deverão solicitá-los, formalmente, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessitem e, posteriormente, formalizar o pedido de atendimento especial, através de processo protocolado junto à Secretaria da FUNDAPE, localizada no Campus Universitário da UFAC, BR 364, km 04, s/n, Rio Branco – AC, CEP 69.920-900, nos dias designados no Cronograma do certame, Anexo III. Caso o candidato resida em outra localidade os documentos deverão ser autenticados em cartório e remetidos via carta registrada ou SEDEX para o endereço acima mencionado, postada até o dia designado no Cronograma do certame, Anexo III.

3.10.1 O Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de:

- Cópia do comprovante de inscrição; e
- Original e cópia ou fotocópia autenticada do Laudo Médico (pessoas portadoras de deficiência) expedido nos últimos 12 meses da data da publicação deste Edital, ou Atestado Médico (acidentados, acometidos por doenças, em estado pós-cirúrgico,etc.) atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (ou do problema de saúde), código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.

3.10 As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.11 Será facultada aos candidatos com deficiência visual a utilização do SOROBAN como recurso educativo específico, conforme Art. 59 da Lei n.º 9.394/1996 e Portaria n.º 1.010, de 10/05/2006, do Ministério da Educação. A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.

3.12 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Processo Seletivo, conforme o subitem 3.10.

3.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à FUNDAPE, cópias da certidão de nascimento da criança e do Documento de identificação do acompanhante conforme estabelecido no subitem 3.10. O acompanhante ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança, bem como sujeito às mesmas restrições quanto ao uso de aparelhos eletrônicos que os candidatos.

3.14 A candidata, com necessidade de amamentar, que não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova. Ao acompanhante, assim como à candidata, não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 6.12, 6.13 e 6.14 deste Edital durante a realização do certame.

3.15 A FUNDAPE não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças.

3.16 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

3.17 Casos excepcionais, ocasionadas por lesões decorrentes de acidentes, qualquer doença infectocontagiosa de notificação obrigatória ou casos que demandem outra necessidade emergencial, até 72 (setenta e duas) horas que antecedem a realização das provas, desde que solicitados por meio de requerimento acompanhado por Atestado Médico na forma especificada no subitem 3.10.1, terão os pedidos analisados e, se verificada a possibilidade de atendimento, a FUNDAPE comunicará ao requerente, por telefone ou por e-mail, o resultado da análise.

3.18 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo III.

4. DO PAGAMENTO DATA XA

4.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia designado no Cronograma do certame, Anexo III, exclusivamente através do boleto bancário, disponível para impressão através do acompanhamento da inscrição em tempo real (online) do candidato, pagável, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, observando-se o horário de atendimento externo das agências bancárias.

4.2 A FUNDAPE não enviará boleto bancário para o e-mail ou residência do candidato. Caso o candidato receba algum e-mail ou correspondência com suposto boleto bancário referente a esse Processo Seletivo, deverá ser ignorá-lo e descartá-lo.

4.3 A inscrição do candidato, inclusive daqueles com pedido de isenção do pagamento da



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

taxa indeferido, somente será confirmada/deferida após a comprovação do pagamento da taxa prevista no subitem anterior.

4.4 O candidato deverá, antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos e condições exigidas para participar do certame, a fim de evitar ônus desnecessário.

4.5 Não serão aceitos, para efeito de comprovação de pagamento da taxa de inscrição: comprovantes de entrega de envelope, comprovantes de agendamento de pagamento através de terminais de auto-atendimento, cheques não compensados, comprovante de

Pagamento de boletos que não foram gerados conforme subitem 4.1 e nem o recolhimento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital, conforme subitem 4.1.

4.6 Os valores da taxa de inscrição para os cargos são especificados do Quadro 03:

Quadro 02 - Valores da taxa de inscrição para os cargos

NÍVEL DOS CARGOS	CARGOS	VALOR DA TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
Nível Superior	Médico	R\$ 125,00
	Enfermeiro, Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista e Educador Físico.	R\$ 95,00
Nível Técnico/Médio	Técnico de Enfermagem, Técnico em Educação, Técnico Administrativo, Cuidador de Creche, Cuidador Maternal (um período), Artesão, Assistente de Alunos Especial	R\$ 70,00
Nível Fundamental Completo	Vigia	R\$ 50,00
Nível Fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 50,00

4.7 Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo pela Prefeitura Municipal de Epitaciolândia; e nem aproveitamento da taxa paga para outros certames ou entre candidatos.

4.8 DO COMPROVANTE DO LOCAL DE PROVA

4.8.1 Os candidatos poderão imprimir o comprovante do local de prova, que estará disponível no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo III, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

4.8.2 No comprovante do local de prova constarão a data de nascimento e o número do documento de identificação do candidato, bem como o local, data e horário da prova. É de inteira responsabilidade do candidato o reconhecimento da localização do seu local de realização da prova.

4.8.3 O candidato deverá ficar atento, pois poderá ocorrer mudança do local de prova **até 48 (quarenta e oito) horas** antes do dia da sua realização. Deverá, portanto, acompanhar as publicações e atualizações no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

4.9 Caso o comprovante do local de prova não esteja disponível na data estabelecida no subitem 4.3.1, o candidato deverá comparecer à FUNDAPE, no dia designado no Cronograma do certame, Anexo III, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, munido do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e documento de identidade para solicitar o referido comprovante.

4.10 No dia da prova, o documento oficial de identificação com foto deverá ser apresentado, **OBRIGATORIAMENTE**, pelo candidato ao fiscal de sala no local onde realizará sua prova.

4.11 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.11.1 O candidato pleiteante da isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço <http://fundape.ufac.br>, nos dias e horários designados no Cronograma do certame, Anexo III.

4.11.2 A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, declarando-se que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, indicando no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.11.3 A FUNDAPE, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o Art. 2.º do Decreto n.º 6.593/2008.

4.11.4 Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com aqueles utilizados no CadÚnico, caso contrário poderá ocorrer inconsistência de dados e indeferimento sumário da solicitação.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

4.11.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico.

4.11.6 A listagem com o resultado do processo de isenção será publicada no endereço eletrônico da Fundape, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo III.

4.11.7 Os candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão validar sua inscrição com a geração do boleto bancário e seu respectivo pagamento, obedecendo-se os prazos estabelecidos neste edital, no subitem 4.1.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas de todos os cargos deste Processo Seletivo Simplificado constarão de uma única etapa, com uma fase, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Os conhecimentos, conteúdo programático, que comporão as provas estão descritos no Anexo II, cujas matérias constam no Quadro 3, abaixo:

Quadro 03 - PROVAS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO/MÉDIO E FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

Matérias	Tipo	N.º de Questões	Pontuação da questão	Total de pontos	Caráter
Língua Portuguesa	Objetiva	05	2	10	Eliminatória e Classificatória
Matemática		05	1	5	
Conhecimentos Gerais/Atualidades		05	1	5	
Conhecimentos Específicos		10	3	30	
Total de Pontos		25		50	

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva das matérias de cada nível, será aplicada no município de Epitaciolândia, para todos os cargos, **NO DIA 24 DE MARÇO DE 2019**, em um único turno: **início às 9h e término às 12h**; tendo a duração máxima de 03 (três) horas. Os portões de acesso serão abertos às **07h40 min** e fechados, impreterivelmente, às **8h40min**, Quadro 04.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

QUADRO 04 - HORÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

TURNO	CARGOS	INÍCIO/TÉRMINO	DURAÇÃO
1-TURNO DA MANHÃ	Assistente Social; Educador Físico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Mediador Pedagogo, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral – Especialidade em Psiquiatria; Nutricionista, Pedagogo, Prof Pedagogo, Psicólogo, Artesão, Assistente de Aluno Especial, Cuidador de Creche, Cuidado Maternal, Técnico Administrativo, Técnico em Educação, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia.	Início às 9h e término às 12h (Os portões de acesso serão abertos às 7h40min fechados às 8h40min)	03 (três) horas

6.2 A prova objetiva, para todos os níveis, consistirá de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha; o total de pontos será de 50 (cinquenta) pontos.

6.3 Para cada questão da Prova Objetiva haverá 05 (cinco) alternativas, identificadas pelas letras (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma delas responde corretamente ao enunciado da questão e será considerada a resposta correta no gabarito.

6.4 Os candidatos deverão assinalar as respostas da Prova Objetiva no Cartão de Respostas com caneta esferográfica, de corpo em material transparente e de tinta na cor azul ou preta.

6.5 Para realizar a prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. O candidato deverá conferir atentamente se o Caderno de Questões está completo (25 questões), com todas as páginas numeradas em ordem crescente e as questões devidamente impressas, e se corresponde ao cargo pleiteado. Da mesma forma, deverá conferir seus dados pessoais e de inscrição no Cartão de Respostas.

6.5.1 Se constatada qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deverá informar imediatamente, **em até 30 (trinta) minutos do início da prova**, aos Fiscais de Sala e solicitar a substituição do Caderno de Questões ou a correção de seus dados pessoais, na Ata de Sala.

6.5.2 Reclamações posteriores, **após 30 (trinta) minutos do início da prova**, não serão consideradas e os prejuízos advindos da inobservância dos subitens anteriores serão de responsabilidade exclusiva do candidato.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

6.6 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

6.7 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.8 No Cartão de Respostas não serão computadas, para correção, as questões cuja resposta estiver com mais de uma alternativa marcada, com rasuras, ou sem marcação.

6.9 O candidato que for surpreendido, a qualquer momento, durante a aplicação da prova, portando telefone celular ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.10 Em nenhuma hipótese haverá compensação ou aumento no tempo de realização da prova do Processo Seletivo pelo fato de ter sido o candidato submetido à identificação especial, ao procedimento de coleta de impressões digitais ou de aplicação de detectores de metais.

6.11 Não será permitida a entrada de candidatos, nos locais de prova, portando arma de qualquer espécie.

6.12 Não será admitido o uso de telefone celular, ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, durante a realização da prova, bem como o uso desses aparelhos nos limites físicos da unidade na qual o candidato esteja realizando a prova. Os aparelhos deverão ser DESLIGADOS. Os telefones celulares e quaisquer outros aparelhos eletro-eletrônicos, depois de desligados, deverão ser colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova. Os candidatos deverão retirar a bateria dos celulares, quando possível, e garantir que nenhum som ou vibração seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, pois a emissão de qualquer som ou ruído eliminará o candidato do certame. O candidato que for surpreendido portando celular ou outro aparelho eletro-eletrônico, mesmo que desligado, ou mesmo com a bateria desconectada, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.13 Caso o candidato esteja portando equipamentos eletro-eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, aparelhos de MP3, receptores de rádiofrequência, gravadores, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral, etc, deverá deixá-lo(s) desligado(s) e colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

6.14 Durante a realização da prova, por razões de segurança, os candidatos não poderão usar óculos de lentes escurecidas, bonés, chapéus ou similares e relógios. Os recipientes com água ou alimentos deverão ser de corpos transparentes e sem rótulos, de modo que não impeçam a visualização de seu interior. É vetado o uso de alimentos em embalagens originais (ou não) que causem ruídos e possam perturbar os demais candidatos.

6.15 A FUNDAPE não se responsabilizará por guarda, perda, furto, roubo, extravio ou qualquer dano ocorrido a objetos trazidos pelos candidatos para o local de prova durante a sua realização.

6.16 Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.

6.17 Por motivo de segurança, **os candidatos só poderão ausentar-se da sala de aplicação da prova depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início**. O não cumprimento desta condição implicará na eliminação do candidato e outras medidas de segurança cabíveis.

6.18 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala com suas respectivas assinaturas.

6.19 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado, bem como o Caderno de Questões, também assinado.

6.20 Será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Questões, somente se sair do local de prova depois de decorridas 2 horas e meia do seu início. Se sair antes deste período, o Caderno de Questões deve ser devidamente assinado e entregue aos fiscais de sala.

6.21 O candidato que sair da sala de aplicação com o Caderno de Questões antes do prazo previsto no subitem 6.20 ou a qualquer momento com o Cartão de Respostas, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.21.1 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela Comissão Organizadora de Concursos da FUNDAPE.

6.22 Para fins de simples conferência e instruções gerais de recurso, o gabarito preliminar será publicado no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, de acordo com o Cronograma do certame, Anexo III.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

6.23 O gabarito oficial da prova será divulgado no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo III.

6.24 O candidato deverá comparecer ao local ou unidade determinado para a realização da sua prova com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido do comprovante do local de prova (facultativo), do documento oficial de identificação com foto (**OBRIGATÓRIO**) e de caneta esferográfica de corpo em material transparente e escrita na **cor AZUL ou PRETA**. Os portões do local ou unidade de aplicação da prova serão abertos às **7h40min pelo turno da manhã**; será fechado pontualmente às **8h40min pelo turno da manhã**, não sendo permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário, sob nenhuma hipótese. **Não será permitida a entrada de candidatos na sala de aplicação de provas após as 09h, mesmo que esteja dentro da unidade (escola, colégio ou campus) na qual realizará aprova.**

6.25 O candidato deverá acompanhar as publicações e avisos no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, quanto ao local designado para a realização da prova, que, se houver necessidade, poderá ser alterado pela FUNDAPE até **48 (quarenta e oito) horas** antes da sua realização, conforme explicitado no subitem 4.3.2.1.

6.26 No dia da prova será **OBRIGATÓRIA** a apresentação do documento oficial e original de identificação do candidato, tais como: Carteira e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe como, por exemplo, CREA, OAB, CRC, etc; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação e passaporte. Todos os documentos de identidade listados somente serão aceitos se tiverem foto atual do candidato, que bem o identifique.

6.27 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento oficial, original, de identidade solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial, no máximo, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Em tal situação, será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. Em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

6.28 Protocolos de comprovante de solicitação ou entrega de documentos não serão aceitos como documento oficial e original de identidade do candidato.

6.29 Por medida de segurança do Processo Seletivo e dos candidatos, a FUNDAPE poderá, a seu critério, coletar a impressão digital dos candidatos, bem como utilizar detector de metal em todos os candidatos a qualquer momento durante a aplicação das provas.

6.30 Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura, etc.) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital. O candidato que não concordar com esse procedimento será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, bem como será, imediatamente, realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado **aprovado** no Processo Seletivo o candidato que obtiver, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** do Total de pontos das provas objetivas e **não obtiver pontuação igual a 0,0 (zero) em qualquer uma das matérias**.

7.2 Serão considerados **classificados** os candidatos aprovados, conforme subitem anterior, com maiores números de pontos totais, em ordem decrescente e dentro do número de vagas previsto neste Edital.

7.3 A classificação final dos candidatos para cada cargo dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos das provas efetuadas, ou seja, total de pontos da prova objetiva somados aos pontos da prova de títulos para todos os candidatos.

7.3.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência e as pessoas contempladas pelas cotas destinadas a negros serão divulgados em listagem própria por cargo e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

7.3.2 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, no dia designado no Cronograma do certame, Anexo III.

7.4 O Edital de Homologação do resultado final do Processo Seletivo contemplará a relação dos candidatos classificados no certame, relacionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com o disposto no Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

7.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo, nos termos do Artigo 16, parágrafo 1.º, do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

7.6 Nenhum dos candidatos aprovados empatados na última classificação serão considerados reprovados, nos termos do artigo 16, parágrafo 3.º, do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

7.7 O Edital de Homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo III.

7.8 O candidato que não obtiver o percentual necessário à classificação (subitem 7.1) será reprovado no certame, não tendo seu nome e nota divulgados. O candidato poderá consultar sua nota individual no acompanhamento do candidato no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) O candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta anos).

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado; prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

9.2 A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, e das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

e dentro da relação dos candidatos aprovados com as condições mínimas de aprovação exigidas no certame, obedecendo-se a ordem de classificação.

9.3 A convocação para contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre por meio do site www.diario.ac.gov.br, no Portal do Município de Epitaciolândia, e com fixação nos murais da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

9.4 O candidato classificado que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 10 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

10.1 Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

10.1.1 Ser classificado no Processo Seletivo, dentro do número de vagas, e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido neste Edital, Anexo I.

10.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto n.º 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.

10.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

10.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

10.1.5 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

10.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela perícia médica.

10.1.6.1 Somente poderá ser empossado o candidato classificado que for julgado apto para o exercício do cargo, física e mentalmente, pela perícia médica, incluindo os candidatos deficientes, reservando-se à essa perícia médica a prerrogativa de solicitar exames complementares ao candidato.

10.1.6.2 O candidato que se recusar a apresentar exames complementares, quando for solicitado, será desclassificado.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

10.1.7 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no Art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1.º do Art. 13 da Lei n.º8.112/90.

10.1.7.1 O candidato aprovado que acumular cargo de professor receberá mensalmente pelo efetivo exercício da função temporária o vencimento no valor de 60% do seu salário- base, de acordo com o nível de escolaridade.

10.1.8 Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo ou na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme o Anexo I deste Edital.

10.1.8.1 A comprovação da escolaridade deverá ocorrer necessariamente através da apresentação dos documentos originais, conforme subitem anterior. Para tanto não serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou similares.

10.1.8.2 Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovam deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável.

10.2 É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia exigir dos candidatos a serem nomeados, a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos neste Edital, bem como requerer quaisquer outros documentos que se fizerem necessários.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, de todas as fases do Processo Seletivo, sempre no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da respectiva etapa.

11.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher, integralmente, o formulário de recurso administrativo, contido no Anexo IV deste edital, e **entregá-lo em 02 (duas) vias**, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em dia útil, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido à Presidência da Comissão Organizadora de Concurso, na secretaria da FUNDAPE, nos dias designados no Cronograma do certame, Anexo III. O candidato poderá digitalizar o formulário de interposição de recurso e enviá-lo através do e-mail:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

fundape.concursos@gmail.com. Neste caso o comprovante de recebimento será um e-mail resposta, acusando o recebimento do recurso, enviado pela FUNDAPE ao candidato. A FUNDAPE não se responsabilizará por interposição de recurso, via internet, não recebido por motivos de ordem técnica que afetem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

11.3 Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção indeferida poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da listagem mencionada no subitem 4.4.6.

11.4 O candidato também poderá interpor recursos contra o resultado do atendimento especial indeferido, conforme especificado nos subitens 11.1 e 11.2.

11.5 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da prova poderá fazê-lo, conforme especificado nos subitens 11.1.e 11.2.

11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão da prova objetiva. Caso o candidato deseje recorrer de mais de uma questão da prova objetiva, deverá preencher **UM FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO IV) PARA CADA QUESTÃO, INDIVIDUALMENTE**, devendo fundamentar o recurso referente a cada questão de forma lógica e consistente (com citação de bibliografia, obras de referência, etc.). Recursos com apenas a opinião pessoal do candidato, sem a devida fundamentação baseada em bibliografia oficial não serão considerados para respostas. Em caso de haver recurso de mais de uma questão em um mesmo formulário, será considerada somente a primeira questão para fins de resposta ao recurso.

11.7 Somente serão apreciados os recursos, devidamente, fundamentados com exposição detalhada das razões do recurso e interpostos mediante o preenchimento do formulário contido no Anexo IV deste Edital. A FUNDAPE reserva-se o direito de responder aos recursos interpostos em até 30 (trinta) dias após seu recebimento.

11.8 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

11.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

11.10 Não serão aceitos recursos relativos ao gabarito oficial, definitivo.

11.11 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

candidatos.

11.12 A resposta ao recurso deverá ser retirada pessoalmente pelo candidato, na secretaria da FUNDAPE, conforme horário de funcionamento previsto no subitem 11.2, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o intervalo para resposta da FUNDAPE. Após tal prazo, as respostas eventualmente não retiradas serão descartadas pela FUNDAPE, não tendo o candidato mais qualquer direito a obter a resposta ao recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como às disposições específicas pertinentes inseridas a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

12.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela FUNDAPE, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

12.3 Os anexos deste edital, bem como demais avisos, adendos e retificações serão publicados no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

12.4 Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, não comprovar a exatidão de suas declarações.

12.5 Será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os demais candidatos;
- b) descumprir o que determina este Edital, no que diz respeito a horários e orientações quanto aos atos de realização da prova;
- c) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas a qualquer momento ou o Caderno de Questões antes do tempo previsto no item 6.20;
- d) ausentar-se da sala, enquanto estiver em realização a prova, sem o acompanhamento de fiscal;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

- e) atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- f) tumultuar, sob qualquer forma, a realização das provas;
- g) for surpreendido portando ou usando, de forma não autorizada, aparelho de telefone celular, qualquer outro equipamento emissor de ondas eletromagnéticas ou de transmissão de dados nas dependências da unidade de aplicação das provas;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de qualquer material de consulta não permitido;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;

12.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, sua prova será anulada e ele será, automaticamente, eliminado do certame.

12.7 A admissão importa no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pela Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

12.8 Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo (provas, requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos, etc.) constituem propriedade da FUNDAPE, podendo esta dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

12.9 Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo serão conservados pela FUNDAPE pelo prazo de seis meses corridos, a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado do Processo Seletivo, após o qual, serão incinerados.

12.10 O prazo para impugnar o presente Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Acre.

12.11 Os casos omissos serão dirimidos pela FUNDAPE, ouvida a Comissão Organizadora de Concursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA**

EDITAL N.º 001/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**ANEXO I - REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DESCRIÇÃO
SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

1- CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em assistência social, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidas pela Municipalidade. Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, estudantes de rede escolar municipal portadores de deficiência, idosos, dentre outros. Elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho. Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação. Organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desassistidos sociais. Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros. Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios. Promover, por meio de técnicas próprias entrevistas e palestras. Realizar visitas em domicílios e outros meios, Realizar a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas. Organizar e manter atualizados referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura. Aconselhar e orientar a população nos centros de referências de assistência social – CRAS, Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, dentre outras unidades assistências da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada. Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social e demais políticas públicas, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

2- CARGO: EDUCADOR FÍSICO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior de Bacharelado em Educação Física, com registro no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRÍÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Atribuições: Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; participar da formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir as determinações da legislação vigente; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas, como atuar nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

3- CARGO: ENFERMEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem. Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados. Ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas. Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes. Preparar o campo operatório e esterilizar o material. Orientar o isolamento de pacientes. Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes. Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar. Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco; Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem. Aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico. Prestar primeiros socorros. Aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros. Aplicar terapia especializada, sob controle médico. Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral. Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil. Participar de programas de imunização. Realizar visitas domiciliares; Realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas. Prover e controlar o estoque de medicamentos. Participar de inquéritos epidemiológicos. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

por situações de emergência ou de calamidade pública. Realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas aplicação de medidas preventivas. Colher materiais para exames laboratoriais. Prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência. Emitir pareceres em matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas afins, como atuar no Centro de Assistência Psicossocial (CAPS).

4- CARGO: FISIOTERAPEUTA – ZONA URBANA E RURAL

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição devidamente registrada, reconhecido pelo Ministério da Educação com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Deverá prestar assistência fisioterápica, em níveis de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas, em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins, Deverá ainda executar atividades específicas de fisioterapia, no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralissias, perturbações, circulatórias e enfermidades nervosas, por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições medicas, planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente, em função do seu quadro clínico, supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples, fazer avaliações fisioterápicas, com vistas a determinação da capacidade funcional, participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, como atuar nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

5- CARGO: MEDIADOR PEGAGOGO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Atuar: nas Políticas Públicas Nacionais, Estaduais e Municipais na área de educação básica; de mediador na construção da identidade da escola e do fortalecimento da autonomia escolar; nas Diretrizes e Fundamentos Legais da educação básica, da modalidade de educação de jovens e adultos, educação especial, educação indígena e educação profissional; ser o intermediário entre a criança e as situações por ela vivenciadas,

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

onde se depare com dificuldades de interpretação e ação; atuar como intermediário nas questões sociais e de comportamento, na comunicação e linguagem, nas atividades e/ou brincadeiras escolares, e nas atividades dirigidas e/ou pedagógicas na escola; atuar em diferentes ambientes escolares, tais como a sala de aula, as dependências da escola, pátio e nos passeios escolares que forem de objetivo social e pedagógico, auxiliando nos hábitos de higiene, promovendo independência e autonomia no decorrer da rotina; prestar apoio aos professores em sala de aula com as atividades e trabalhos de adaptação individualizada; ajudar e apoiar as crianças na aprendizagem e aplicação de material de classe; proporcionar aos alunos uma atenção individual, quando em dificuldades: motora geral e acessibilidade, comportamentais importantes, de concentração e impulsividade, de leitura e na comunicação e interação.

6- CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhando o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências e emergências; Realizar atendimento de consultas médicas, ambulatoriais, consulta com observação, consulta pré-natal, encaminhamento de casos, orientação preventiva e profilática, compreende o cargo que se destina a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

7- CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, com especialização em Psiquiatria, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Examinar o paciente para diagnóstico utilizando técnicas legais existentes e instrumentos

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

especiais, ou requisitar exames complementares; encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências e emergências; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia; Efetuar observação psiquiátrica: anamnese; Realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário; Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos, distúrbios esquizofrênicos, Distúrbios do humor, distúrbios de ansiedade, distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes, distúrbios de personalidade, desvios sexuais e deficiência mental; Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/ reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos; Desempenhar outras atividades correlatas.

8- CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Nutrição, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação com registro.

ATRIBUIÇÕES: Programar serviços e programas de nutrição nos campos educacional, de saúde pública e outros similares, organizar os cardápios e elaborar dietas, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protética, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, planejar e ministrar cursos de educação alimentar, prestar orientação dietética, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão de Nutricionista e atuar nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

9- PEDAGOGO - CAPS

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRÍÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Planejar e ministrar aulas por meio de plano de cursos e plano de aulas; orientar a aprendizagem, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulações da escola com as

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

famílias e a comunidade, em conformidade com a natureza e complexidade do cargo no âmbito dos ensinos infantil e fundamental, a critério da administração. Coordenar, orientar, supervisionar e executar atividades didáticas e pedagógicas no âmbito do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); Realizar atividades físicas ou artísticas, com o objetivo de favorecer a integração social e devolver ao paciente autonomia e condições possíveis para lidar com a sua realidade; Buscar a recuperação da função humana; elevar o perfil das ações motoras e mentais e reabilitar através das atividades; Trabalhar com déficits físicos, mentais (transtornos psíquicos e cognitivos) e sociais.

10- CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição Sintética das Funções: Planejar e ministrar aulas por meio de plano de cursos e plano de aulas; orientar a aprendizagem, buscando sempre atender aos avanços da tecnologia educacional, bem como às diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade, em conformidade com a natureza e complexidade do cargo no âmbito dos ensinos infantil e fundamental, a critério da administração.

11- CARGO: PSICÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma de conclusão de graduação de nível superior em Psicologia, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação com registro.

ATRIBUIÇÕES: Atender pessoas portadoras de casos e necessidades especiais, prestar atendimento à comunidade, com necessidades especiais, relatar aos responsáveis da saúde do Município, as necessidades de encaminhamento a outros especialistas de pessoas portadoras de deficiências, atender as crianças das escolas municipais que necessitarem de atendimentos especiais, desenvolvendo relatórios, apresentar aos professores e direção seu diagnóstico, avaliar pessoas da comunidade dando parecer sobre a sua situação física e mental, atender junto a secretaria da saúde as necessidades de acompanhamento e avaliação de pacientes do Município; Atender pessoas em situações de vulnerabilidade social e violação de direitos; ouvir, acolher e acompanhar famílias, participar de visitas domiciliares com o objetivo de colaborar com o seu monitoramento; Desenvolver e coordenar oficinas; realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo direcionar o indivíduo à algum tipo de ação social; coordenar e direcionar a equipe para o cumprimento das premissas da assistência social; estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade; orientar indivíduos e famílias em situações já comprovadas de risco; promover grupos de apoio entre, por exemplo, mulheres que sofreram algum tipo de violência, com o objetivo de acolher essas pessoas, de modo que elas consigam retomar seus hábitos e colaborar com outras pessoas que, por ventura, possam passar por situações parecidas; executar outras atividades compatíveis com o cargo, como atuar no Centro de Assistência Psicossocial (CAPS) e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

CARGO DE NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO

12- CARGO: ARTESÃO

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma devidamente registrado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no SICAB - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Carteira Nacional do Artesão - Portaria SCS Nº 14 DE 16/04/2012).

ATRIBUIÇÕES: Planejar e realizar oficinas de artes manuais com pacientes do CAPS; produzir relatórios semanais sobre as oficinas realizadas, evidenciando o comportamento dos usuários durante a sua realização; auxiliar na coordenação de grupos com os usuários e as suas famílias; organizar as feiras de artesanato com os produtos confeccionados pelos usuários durante as oficinas de artes manuais; executar atividades diárias de recreação, assim como, realizar trabalhos educacionais de artes diversas, como aulas de dança, artesanato, etc; atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio. Executar oficinas de artesanato, organização no controle do consumo de material para oficinas, execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo, ministrar técnicas em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais.

13- CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO ESPECIAL

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma devidamente registrado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Cuidar e acompanhar o aluno especial na locomoção pelas dependências da escola, auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Integrar a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado. Auxiliar e supervisionar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro. Apresentar relatórios constantes à escola.

**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA**

14- CARGO: CUIDADOR DE CRECHE – PERÍODO INTEGRAL

REQUISITOS BÁSICOS: Nível médio completo ou Habilitação para Magistério (Normal).

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no trabalho de assistência aos usuários das creches municipais, em cuidados como higiene, alimentação e acompanhamento nas atividades de recreação; Zelar pela organização das creches, executando serviços de limpeza de ambientes, utensílios e espaços internos e externos, acompanhar e prestar apoio necessário ao trabalho de professores, psicólogos e outros profissionais envolvidos no atendimento à criança; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s) para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas planejadas pelo(s) professor(es) regente(s). Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado; Participar de capacitações na área de educação; Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos. Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola. Cumprir horários e escalas de trabalho; Realizar outras atividades correlatas.

15- CARGO: CUIDADOR MATERNAL

REQUISITOS BÁSICOS: Nível médio completo ou Habilitação para Magistério (Normal)

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no trabalho de assistência aos usuários das creches municipais, em cuidados como higiene, alimentação e acompanhamento nas atividades de recreação; Zelar pela organização das creches, executando serviços de limpeza de ambientes, utensílios e espaços internos e externos, acompanhar e prestar apoio necessário ao trabalho de professores, psicólogos e outros profissionais envolvidos no atendimento à criança; Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s) para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas planejadas pelo(s) professor(es) regente(s). Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

especializado; Participar de capacitações na área de educação; Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos. Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidas pela escola. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola. Cumprir horários e escalas de trabalho; Realizar outras atividades correlatas.

16- CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma devidamente registrado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino.

ATRIBUIÇÕES: Executar rotinas de apoio nas áreas: de recursos humanos, materiais, logística e orçamentária e financeira. Organizar e preencher documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; acompanhar processos administrativos; atender usuários no local ou a distância; assessorar reuniões e outros eventos; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Promover atividades de administração geral, com atuação em todas as áreas da Prefeitura Municipal, principalmente as referentes a estatística, administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários, a secretaria de escola, dentre outras, as seguintes atribuições; Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica, bem como prestar informação no âmbito da unidade administrativa onde estiver lotado; Executar atividades de complexidade mediana, tais como, o estudo e análise de processo de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar a sua tramitação; Orientar e aplicar formulários de pesquisa, redigir atos administrativos e documentos; Receber e controlar material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; Fazer controle de frequência e escala de férias do pessoal; Preparar folha de pagamento e anotações funcional dos servidores; Auxiliar na preparação e controle do orçamento geral; Efetuar o controle de pagamentos de carnê; Manter registro e controle do patrimônio; Efetuar cálculos.

17- CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma devidamente registrado de conclusão do nível médio,

**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA**

fornecido por instituição de ensino.

ATRIBUIÇÕES: Inspeção Escolar; dar atendimento e acompanhamento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver a assistência do professor; comunicar à direção da escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves; participar de programas e projetos definidos no projeto político-pedagógico da unidade educacional que visem à prevenção de acidentes e de uso indevido de substâncias nocivas à saúde dos alunos; auxiliar os professores quanto a providências de assistência diária aos alunos; colaborar no controle dos alunos quando da participação em atividades extra ou intraescolar de qualquer natureza; colaborar nos programas de recenseamento e controle de frequência diária dos alunos, inclusive para fins de fornecimento de alimentação escolar; acompanhar os alunos à sua residência, quando necessário; prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional; auxiliar no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação; colaborar para a manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a Equipe Escolar, da implementação das normas de convívio;

Atribuições da Área: Serviços de Secretaria.

- I - executar atividades de natureza técnico-administrativa da secretaria da escola, com uso das tecnologias de comunicação e informação (TICs) e apoio de softwares da Prefeitura, em especial:
 - a) receber, classificar, arquivar, instruir e encaminhar documentos ou expedientes de funcionários e de alunos da escola, garantindo sua atualização;
 - b) controlar e registrar dados relativos à vida funcional dos servidores da escola e à vida escolar dos alunos;
 - c) digitar documentos, expedientes e processos, inclusive os de natureza didático-pedagógica;
- II - executar atividades auxiliares de administração relativas ao recenseamento e da frequência dos alunos;
- III - fornecer dados e informações da organização escolar de acordo com cronograma estabelecido no projeto político pedagógico da escola ou determinado pelos órgãos superiores;
- IV - responsabilizar-se pelas tarefas que lhe forem atribuídas pela direção da escola ou secretário de escola, respeitada a legislação;
- V - atender ao público em geral, prestando informações e transmitindo avisos e recados;
- VI - prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações;
- VII - executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional;
- VIII - realizar a alimentação, atualização e correção dos dados registrados e incluídos nos sistemas gerenciais informatizados da Prefeitura, observados os prazos estabelecidos;
- IX - colaborar para a manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a equipe escolar, da implementação das normas de convívio.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem. Desenvolver programas de orientação às gestantes, a portadores de doenças transmissíveis e outros. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo conselho de classe e pelo superior imediato conforme suas atribuições legais.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

19- CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver trabalhos de limpeza, conservação e organização de ambientes e mobílias, bem como lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, e demais dependências; preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e recuperar objetos. Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Transmitir recados. Buscar e entregar documentos em instituições. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

20- CARGO: VIGIA

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma de conclusão de curso fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Atua no controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, Veículos, caminhões e equipamentos. Realiza vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, verificando as condições de cada local, atentando para eventuais anormalidades e tomando as providências cabíveis. Atender telefone/rádio de comunicação, anotando ligações recebidas e efetuadas. Manter a ordem e disciplina dentro dos locais de trabalho. Comunicar às pessoas competentes as irregularidades ocorridas, bem como anotá-las nos livros de ocorrências. Orientar/acompanhar os visitantes até o local determinado, após serem identificados e liberados para entrada. Executar serviços de vigilância nos postos.

**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA**

EDITAL N.º 001/2019 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

I – LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépica e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal.

II – MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Funções, matrizes e sistemas lineares.

III- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado do Acre e ao município de Epitaciolândia.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL: Serviço social na administração e na saúde. Instrumentais técnicos do serviço social. Fundamentos históricos metodológicos de serviço social. A prática institucionalizada do assistente social nas organizações públicas. Assuntos correlatos à respectiva área, atividades cotidianas do Serviço Social. Correntes Teórico-Metodológicas no Serviço Social. Instrumentos de planejamento social (plano, programa e projeto). Metodologia e Ideologia do Serviço Social. Políticas Sociais. Perfil histórico das políticas sociais no Brasil. Relação teoria-prática no Serviço Social. Serviço Social e Instituição a questão da participação. Serviço Social e interdisciplinaridade. Serviço Social junto à Comunidade. Serviço Social junto à Família. Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Serviço Social na escola. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Políticas públicas do Social e Combate a Fome. Código de Ética Profissional. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/ Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS/2005. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha.

EDUCADOR FÍSICO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA: A história e as concepções pedagógicas da Educação Física escolar; Avaliação da Educação Física escolar; Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos); Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas; A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura; A Educação Física: ética, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente; A ludicidade no ambiente escolar; Linguagem corporal e cultura; O plano de aula e suas aplicações práticas; O esporte como conteúdo de ensino da Educação Física Escola; Aspectos críticos para a prática educativa dos esportes na escola; Transversalização da Educação Ambiental por meio das Práticas Corporais de Aventura; As diferentes práticas corporais na comunidade escolar e em seu entorno; Fatores de adesão e permanência na atividade física, no exercício físico e na prática esportiva; Jogos e brincadeiras; História dos jogos e das brincadeiras; Características dos jogos; Jogos populares; Jogos cooperativos; Jogos pré-desportivos; Jogos de raciocínio. Conhecimento dos vários tipos de desportos, individual e coletivo; Iniciação desportiva; História das modalidades: atletismo, futebol, vôlei, basquete, handebol, futsal; Significados/sentidos predominantes no discurso das mídias sobre o esporte. Atletismo, futebol, vôlei, basquete, handebol; Fundamentos técnicos básicos; Noções de regras; Metodologia de Ensino da Educação Física.

ENFERMEIRO: Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

enfermagem. Sistematização da assistência de Enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial, centro cirúrgico, centro de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem na equipe de saúde – dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis (defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade e noções de vacinação). Assistência de enfermagem ao adulto com distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardíacos, vasculares e musculoesqueléticos. Assistência de enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material. Assistência de enfermagem materno-infantil, neonatologia e pediatria. Assistência de enfermagem obstétrica (pré-natal, parto, puerpério e patologias obstétricas). Assistência de enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros, atendimento básico e avançado a vida. Vigilância em saúde (conceitos, funções, indicadores em saúde, Vigilância epidemiológica, Vigilância sanitária, Vigilância ambiental.). Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência e negligência contra criança, adolescente, mulher e idoso. Modalidades assistenciais (Hospital-dia, Assistência domiciliar, Trabalho de grupo.) Planejamento da educação em saúde com vistas ao autocuidado – promoção, prevenção, reabilitação. Assistência integral por meio do trabalho em equipes – enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar, evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, artigos de 194 a 200, Lei Orgânica da Saúde – Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011, Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012). Controle Social no SUS. Resolução nº 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais da Saúde. Sistemas de Informação em Saúde.

FISIOTERAPEUTA: Conhecimentos básicos em: anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia Geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratória. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, hidroterapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contra-indicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica. Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética Profissional.

PROFESSOR E MEDIADOR PEDAGOGO: Didática e Fundamentos Legais e Teóricos da Educação. As Concepções de Educação e suas Repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Didática e tendências pedagógicas no Brasil. O papel da Didática na formação profissional do professor. A interação entre o professor e o estudante. O processo de ensino. O planejamento da ação didática, Avaliação da aprendizagem; Relação professor – aluno – conhecimento; Competência e compromisso do educador; O trabalho com o conhecimento escolar – interdisciplinaridade – transposição didática; Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas; A função social da escola; A relação escola/comunidade; O pedagogo na escola básica; Desenvolvimento e Aprendizagem: Concepções de Aprendizagem; Construção das estruturas cognitivas – as contribuições de Piaget; Desenvolvimento das funções psíquicas superiores – as contribuições de Vygotsky; Princípios Metodológicos; Alfabetização: concepções epistemológicas; Os processos construtivos da leitura e da escrita; A produção de textos como prática social; Aspectos metodológicos da alfabetização; Avaliação da aprendizagem no processo de alfabetização; Encaminhamento metodológico das áreas do conhecimento.

MÉDICO: Nefrologia e afecções do trato urinário; Doenças do Sistema Cardiovascular e respiratório; Endocrinologia; Doenças infecto-parasitárias e Doenças sexualmente transmissíveis; Hematologia; Afecções dermatológicas, reumatologias e do trato gastrointestinal; Neurologia; Antibioticoterapia; Interpretação de exames laboratoriais e radiológicos; Cuidados com o feto e recém-nascido; Aleitamento e alimentação, Crescimento e desenvolvimento; Afecções das vias aéreas em crianças; Diarreia e desidratação na criança; Doenças infecto-parasitárias de importância pediátrica; Doenças exantemáticas e afecções dermatológicas da infância; Vacinação; Saúde da mulher e da gestante; Pré natal, contracepção e climatério, Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde; Legislação do SUS (Lei Complementar nº 141 de janeiro de 2012, Lei nº 12.466 de 24 de agosto de 2011, Lei 12.438 de 6 de julho de 2011, Lei nº 11.108 de 07 de abril de 2005, Lei nº 10.424 de 15 de abril de 2002, Lei nº 9.836 de 23 de setembro de 1999, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.080 de 19 de setembro 1990); Epidemiologia em Saúde, Vigilância em Saúde, Doenças de Notificação Compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011).

MEDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA: Relação médico - paciente e técnicas de entrevista; Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital; Exame clínico do paciente

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

psiquiátrico; Sinais e sintomas em psiquiatria; Delirium, demência, transtornos amnésticos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias psicoativas; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de ansiedade; Sexualidade humana; Transtornos de personalidade; Medicina psiquiátrica de emergência; Psicoterapias; Terapias biológicas; Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental; Transtornos de aprendizagem; Transtorno de déficit de atenção; Transtornos de tique; Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes; Abuso de substâncias psicoativas na adolescência; Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes; Psiquiátrica geriátrica; Cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa; Código de Ética Médica

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. Trad. Maria Inês Corrêa Nascimento. 5. ed. Porto Alegre : Artmed, 2014;
2. CORDIOLI, A.V. Psicoterapias: abordagens atuais. 3 Ed. Porto Alegre : Artmed, 2008;
3. CHENIAUX JR, E. Manual de Psicopatologia. 5 ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2015;
4. DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2008;
5. FORLENZA, O.V; MIGUEL, E.C. (Org). Compêndio de Clínica Psiquiátrica. Barueri : Manole, 2012;
6. LOUZÃ NETO, M.R; ELKIS, H. Psiquiatria Básica. 2. ed. Porto Alegre : Artmed, 2007;
7. MIGUEL, E.C.; GENTIL, V.; GATTAZ, W.F. (Org). Clínica Psiquiátrica. 1 ed. São Paulo : Manole, 2011;
8. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. CID-10. Classificação de Transtornos Mentais e do Comportamento da CID- 10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993;

NUTRICIONISTA: Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno-Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Alimentos Funcionais. Noções de gastronomia.

Pedagogo / CAPS Conhecimento dos fundamentos do SUS. Conhecimento de Psicopatologia. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional. Conhecimento dos preceitos que pautam a Reforma Psiquiátrica. Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01. O compromisso social e ético do professor; As concepções de infância, de família e de sociedade: o processo de socialização; As tendências pedagógicas no Brasil e a didática; O caráter educativo e intelectual pelo aluno; Currículo e Projeto Político-pedagógico; O Planejamento Pedagógico numa perspectiva de transformação social; A escola pública e sua função social; Construtivismo; A psicogênese da alfabetização; A construção do conhecimento matemático e a atuação do professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental; A elaboração do Universo pela criança: as noções de tempo, espaço, objeto e casualidade; O jogo na construção do conhecimento pela criança; O raciocínio infantil: o

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

pensamento racional e pensamento criador; A integração das áreas de conhecimento com os aspectos do desenvolvimento psico-social da criança; A avaliação e aprendizagem; A orientação pedagógica, a formação continuada do professor e a integração - teoria e prática; As teorias da educação e o problema da marginalidade; A alfabetização, concepções de linguagem e escrita; Transdisciplinaridade: por uma racionalidade transversal; Violência e Educação; Sociedade do conhecimento enquanto sociedade aprendente Conhecimento dos fundamentos do SUS. Conhecimento de Psicopatologia. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01. Portaria nº 336 de 19 de fevereiro de 2002. Portaria nº 3.088 MS/GM, de 23/12/2011

PEDAGOGO CAPS LDB - Lei 9394/96 face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. As diretrizes curriculares para a educação básica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios da gestão escolar democrática. Fundamento da Estrutura das organizações. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; Elementos da prática pedagógica. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas; currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; o computador como recurso de aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Teoria da aprendizagem e andragogia. Concepção e gerenciamento de projetos educativos em desenvolvimento, saúde, segurança, clima e desempenho. Aspectos do conteúdo e formas de abordagem para a realização de entrevistas e trabalhos de grupos (cultura, clima e relação entre planejamento estratégico para desenvolvimento e desempenho de processos de Recursos Humanos. Noções de transtornos de aprendizagem, de ajustamento e mentais. Ética Profissional.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

PSICÓLOGO: História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. Pensamento e linguagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho, as psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Psicologia Ocupacional. Métodos de pesquisa social; Intervenções da psicologia social; Cognição social – Desenvolvimento da subjetividade e identidade social e autoconhecimento; Atitudes: conceito, formação e mudança; Preconceito, esteriótipos e discriminação; A teoria das representações sociais; Influência social; Comportamento antissocial: a agressão; Comportamento pró-social: o altruísmo; Comportamento grupal; Ideologia e sociedade de consumo. Relações Raciais e de gênero; Orientação Sexual.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

I – LÍNGUA PORTUGUESA: Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto Pontuação.

II - MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1.º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2.º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria:

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades.

III – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Epitaciolândia e suas atualidades políticas e sociais; O Brasil e o Estado do Acre e suas atualidades sociais e políticas; o Mundo e suas Transformações; a Educação e suas Transformações; Crianças e Adolescentes no ambiente Escolar. Ciências da natureza; Ciências humanas.

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Anatomia e fisiologia. Técnicas e cuidados em enfermagem. Cálculo e administração de medicação e soluções. Cuidados com nutrição enteral, sondagens. Enema. Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem médicocirúrgica. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Esterilização e desinfecção de materiais. Enfermagem materno infantil. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melitus (DM). Enfermagem nos Programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Programa Nacional de Imunização. Legislação profissional de enfermagem. Ética profissional. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Dinâmica do processo de trabalho na ESF. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 - Funcionamento da Atenção Básica em Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem na ESF. Portaria nº154 de 24 de janeiro de 2008 – Criação do NASF. Fundamentos de assistência em saúde da família. Abordagem do processo saúde/doença da família e do coletivo. Educação em saúde. Prevenção de doenças e promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Humanização. Processo de cuidar em Enfermagem. Noções de epidemiologia e biossegurança. Enfermagem nos ciclos da vida. Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Drogadição, tabagismo e alcoolismo. Violência doméstica. Administração de medicamentos, soroterapia, oxigenoterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Cuidados com cateterismo venoso, cateterismo vesical, sondagem nasogástrica e enteral. Curativos. Emergências. Prevenção de infecções. Vigilância em saúde. Avaliação de riscos em saúde. Código de Ética. Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distenção, entorços e fraturas). Primeiros Socorros. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. O programa de saúde da família no Brasil.

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções de limpeza e higiene; Correspondências oficiais; relatório, redação, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Currículo pessoal; produção textual. Relações interpessoais e intergrupais; trabalho em equipe e dinâmica de grupo; qualidade no atendimento e gerenciamento do tempo; comunicação e comportamento no ambiente organizacional; Logística: aspectos conceituais; planejamento logístico, administração do estoque, estrutura física, centros e canais de Distribuição; administração do ciclo de vida do produto. Noções básicas de arquivo; de arquivamento; guarda de documentos; sistemas de arquivamento; preservação e conservação de documentos. Processos administrativos; Ferramentas Organizacionais: organograma, fluxograma; rotina administrativa e processos operacionais; práticas administrativas.

CUIDADOR DE CRECHE: Legislação: Estatuto da Criança e Adolescente –ECA; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB9394/96; A criança: desenvolvimento e aprendizagem; A brincadeira na vida e na escola; O desenho infantil; Alfabetização: a escrita e leitura em suas funções sociais; Acolhimento, Observação, registro e avaliação formativa; A relação entre afetividade e inteligência no desenvolvimento infantil; Organização, orientação e zelo pelo uso adequado do espaço, dos materiais, jogos e brinquedos; Objetivos, conteúdos e atividades pedagógicas na educação de crianças, conforme orientações contidas no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Elaboração, execução e avaliação no plano de gestão da escola.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

CUIDADOR MATERNAL:

ARTESÃO: Percepção visual, sonora, corporal. Cor, disco cromático, espectro, simbolismo. Criatividade: conceito, desenvolvimento, produto. Processo de criação. Noções dos elementos estruturais da música, artes visuais e dança. Folclore brasileiro. Aspectos formais da arte/artesanato. Estética e cultura popular. Noções de Arte-terapia. Noções de Terapia Ocupacional. Cultura musical brasileira. Corpo e movimento. A dança como manifestação cultural. Integração através do trabalho artesanal. Recursos naturais e sustentáveis para a arte/artesanato. Expressões artísticas e suas manifestações. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais: em madeira, couro, argila, tecido, corda, papel, feltro, vidro, porcelana, gesso, biscuit, cerâmica, customização em tecido, origami, cestaria, cartonagem, papel manufaturado, papel machê, encadernação, quilling, migurumi, fuxico, patchwork, pintura em tecido, bordado, tapeçaria, tricô, crochê, capitonê, acramé, bijouteria, mosaico, vitral, pátina, decoupage, pintura em geral, desenho, modelagem e trabalho com material reciclado.

CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Noções de higienização e locomoção dos alunos; Cotidiano escolar; Noções sobre as diversas necessidades especiais.

NIVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Noções de segurança no trabalho: EPIs - equipamentos de proteção Individual; higiene pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; regras de segurança; relações interpessoais; ética profissional; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; meio ambiente; noções acerca das funções inerentes ao cargo. Noções de segurança no trabalho e Noções de primeiros socorros.

VIGIA: Noções de segurança no trabalho; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, Regras básicas

**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA**

comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Regras de hierarquias no serviço público municipal; Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público.

**ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA**

EDITAL N.º 001/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	26/02/2019
Período de inscrição	26/02 à 10/03/2019
Prazo máximo para pagamento do boleto bancário	11/03/2019
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	26 e 27/02/2019
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de Inscrições	28/02/2019
Prazo de Interposição de Recursos do resultado da solicitação de isenção da taxa de Inscrições	01 e 04/03/2019
Resultado dos recursos de solicitação de isenção de taxa de Inscrições	05/03/2019
Divulgação das Inscrições Deferidas	13/03/2019
Prazo de Recursos das Inscrições Indeferidas	14 e 15/03/2019
Respostas dos Recursos das Inscrições Indeferidas	16/03/2019
Divulgação dos Locais das Provas	17/03/2019
Aplicação das Provas	24/03/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar	25/03/2019
Prazo de Interposição de Recursos do Gabarito Preliminar	26 e 27/03/2019
Divulgação do Gabarito Oficial – definitivo	31/03/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	01/04/2019
Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	02 e 03/04/2019
Resultado de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	07/04/2019
Divulgação do Resultado Final	07/04/2019

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL N.º 001/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019
ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

OBS.: Caso o candidato deseje recorrer de mais de uma questão da prova objetiva, deverá preencher **UM FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO IV) PARA CADA QUESTÃO, INDIVIDUALMENTE**, devendo fundamentar o recurso referente a cada questão de forma lógica e consistente (com citação de bibliografia, obras de referência, etc.). Recursos com apenas a opinião pessoal do candidato, sem a devida fundamentação baseada em bibliografia oficial não serão considerados para respostas. Em caso de haver recurso de mais de uma questão em um mesmo formulário, será considerada somente a primeira questão para fins de resposta ao recurso.

NOME DO CANDIDATO:

INSCRIÇÃO N.º: _____ CARGO: _____

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO CANDIDATO
(Use o verso da folha ou anexe outras páginas identificadas, se necessário)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO (VIA DO CANDIDATO)

NOME DO CANDIDATO (A): _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

DATA: _____

ASSINATURA DA COMISSÃO: